

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 222-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Petição da Topsports Ventures Ltda. e Warner Bros. (South) Inc. relativa a pedido de vistas e obtenção de cópias do processo administrativo (Processo: 01416.016434/2017-69).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer n.º 15/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1578063) e no Despacho n.º 83-E/2020/DIR-PRES/GDP (SEI 1617243), tomou conhecimento da Petição (SEI 1565649) e decidiu por maioria absoluta pelo deferimento do pedido de vistas e obtenção de cópias do processo administrativo, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo, tendo em conta o inciso II do art. 3º e o art. 46 da Lei n.º 9.784, de 1999, uma vez que a Requerente é parte interessada no processo, e considerando os princípios do contraditório e ampla defesa, bem como a ausência de riscos à finalidade do processo e ao interesse público.

A Diretora Substituta Luana Rufino absteve-se na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretária Executiva (SEI 1459719).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617518** e o código CRC **F232C90E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 223-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Definição de parâmetros, critérios e limites para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), tendo em vista a capacidade operacional da ANCINE e a situação do COVID-19 (Processo: 01416.002024/2020-36).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada de pauta da proposta para instrução processual complementar.

Adicionalmente, os Diretores autorizaram, por unanimidade, a criação de força-tarefa, por ato específico do Diretor-Presidente Interino, com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, sob a coordenação da Superintendência de Fomento (SFO), com vistas ao tratamento do passivo de análises orçamentárias de projetos audiovisuais da Coordenação de Acompanhamento de Projetos (CAC).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619472** e o código CRC **C02136E7**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 224-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Edificante**" (Prodecine 05/2016 – Processo: 01416.000980/2018-69).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 89-E/2020/SFO (SEI 1556724), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, no sentido de acatar a revisão do orçamento, nos termos da análise técnica contida no Parecer de Análise de Recurso n.º 44-E/2019/SFO/CAC (SEI 1525935), tendo em vista comparação com a nova base parametrizada.

Adicionalmente, os Diretores determinaram o encaminhamento dos autos à Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE) para reavaliação do projeto nos termos dos itens 2.29, 2.30, 2.31 e 2.32 do Parecer de Análise de Recurso n.º 44-E/2019/SFO/CAC (SEI 1525935).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 05/2016 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619475** e o código CRC **OB0F15A1**.

---

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 240-E, DE 2020**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso Administrativo interposto no âmbito do processo de prestação de contas do projeto "**O homem pode voar - A saga de Santos Dumont**" (Salic: 01-1840 – Processo: 01400.000688/2001-77).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 286-E/2020/SFO (SEI 1589361), decidiu por maioria absoluta, vencida a Diretora Substituta Luana Rufino, conhecer do terceiro e último Recurso Administrativo interposto pelo interessado (SEI 1484914), em substituição aos anteriores, uma vez que prejudicados, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Recorrente da relação de possíveis responsáveis, considerando a plausibilidade jurídica das alegações formuladas, em especial, (i) a negativa da prática de atos de gestão financeira, a anterior retirada da sociedade e, conseqüentemente, a ausência de causalidade; (ii) os precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) para a responsabilização de sócios e administradores; e (iii) a possibilidade de reexame da hipótese de responsabilização pelo TCU na fase externa da Tomada de Contas Especial (TCE).

Adicionalmente, os Diretores determinaram, por unanimidade, registrar nos autos a hipótese de responsabilização e as alegações formuladas pelo Recorrente, com vistas à posterior apreciação pelo TCU.

Ato contínuo, os Diretores determinaram, de ofício, a retificação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1741-E, de 2017 (SEI 0664025), nos seguintes termos: onde se lê "*A Diretoria Colegiada, com base no Despacho 976-E/2017/SFO (SEI 0654014), decidiu não aprovar a execução do projeto.*", leia-se "*A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 976-E/2017/SFO (SEI 0654014), decidiu pela não aprovação da análise financeira do projeto, com devolução parcial de recursos, conforme Despacho Conclusivo de Prestação de Contas n.º 56-E/2017/SFO/CPC (SEI 0607941)*".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**,



**Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1621389** e o código CRC **C22E37CD**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 218-E, DE 2020

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação do projeto "Maravilhosas corpo de baile" (Processo: 01416.009745/2019-33).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2809-E/2019/SFO/CDI (SEI 1444534) e no Despacho n.º 31-E/2020/SEF/CAI (SEI 1554664), decidiu por maioria absoluta pelo indeferimento do pedido.

O Diretor Substituto Vinicius Clay absteve-se na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretário de Políticas de Financiamento (SEI 1554664).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617139** e o código CRC **208D029C**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 217-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação do projeto "A conquista do Brasil - A origem de um Novo Mundo" (Processo: 01416.011904/2019-60).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3307-E/2019/SFO/CDI (SEI 1503298) e no Despacho n.º 57-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556330), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617134** e o código CRC **C29BC984**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 216-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação do projeto "A vida na praia" (Processo: 01416.012108/2019-44).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3360-E/2019/SFO/CDI (SEI 1509665) e no Despacho n.º 66-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556894), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617132** e o código CRC **1A2CE57B**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 219-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação do projeto "Meu lugar é onde estou" (Processo: 01416.007778/2019-49).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2632-E/2019/SFO/CDI (SEI 1427449) e no Despacho n.º 78-E/2020/SEF/CAI (SEI 1557361), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617140** e o código CRC **2COECBBE**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 209-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar do projeto "**Chico para sempre**" (Salic: 16-0701 – Processo: 01416.008259/2016-55 / Prodecine 02/2016 – Processo: 01416.022966/2017-35 / Prodav 06/2017 – Processo: 01416.007158/2019-18).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617104** e o código CRC **A16909E8**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 207-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "*Life after tweet*" (Salic: 17-0657 – Processo 01416.026673/2017-27)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617095** e o código CRC **2BC3257F**.

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 208-E, DE 2020**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Caçadores dos ventos - No limite (ex-"Caçadores dos ventos - 2ª temporada")**" (Salic: 18-1001 – Processo 01416.018706/2018-46).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 408-E/2020/SFO (SEI 1608804) e no Despacho n.º 555-E/2020/SFO (SEI 1621092), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar com glosa, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 23-E/2020/SFO/CAC (SEI 1597966), observando-se o item 1 do Despacho n.º 56-E/2020/SFO/CGF (SEI 1605243);
- b) aprovar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, no entanto, a movimentação apenas do montante de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente à soma das etapas de desenvolvimento (R\$ 27.000,00) e pré-produção (R\$ 122.600,00), considerando que, conforme item 2.2 do Parecer de Análise Complementar n.º 23-E/2020/SFO/CAC (SEI 1597966), o projeto ainda não concluiu a etapa de produção; e
- c) autorizar, após o término de vigência da Portaria ANCINE n.º 151-E, de 2020 (SEI 1612963), a movimentação dos demais recursos captados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617102** e o código CRC **7FE7AB15**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 212-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Juninas**" (Prodav 01/2013 – Processo: 01416.001328/2018-61).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 69-E/2020/SFO (SEI 1555122), decidiu por unanimidade:

- a) prover parcialmente o recurso, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 33-E/2019/SFO/CAC (SEI 1483408); e
- b) aprovar a retificação do valor solicitado para o item "Diretor de Arte", nos termos do item 2.2 do Parecer de Análise de Recurso n.º 25-E/2019/SFO/CAC (SEI 1483394).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 01/2013 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617117** e o código CRC **7EED8951**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 210-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Ruralidades Bahia**" (Prodav 02/2016 – Processo: 01416.000407/2019-36).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 76-E/2020/SFO (SEI 1555467), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 34-E/2019/SFO/CAC (SEI 1488353), acatando o remanejamento dos itens conforme solicitado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617110** e o código CRC **296037E4**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 211-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Férias em Família - 1ª temporada (Ex-"Família em Férias - 1ª temporada")**" (Salic: 18-1011 – Processo: 01416.012731/2018-16).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 77-E/2020/SFO (SEI 1555675), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617115** e o código CRC **4DCCFEBO**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 213-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "Mapa do pop - 3ª temporada" (Salic: 19-0141 – Processo: 01416.020674/2018-49).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 78-E/2020/SFO (SEI 1555843), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617128** e o código CRC **4FA26205**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 214-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a análise complementar do projeto "Estados da arte - 2ª Temporada" (Prodav 02/2016 – Processo: 01416.001919/2019-10).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 84-E/2020/SFO (SEI 1556126), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617130** e o código CRC **07E0D934**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 215-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na prorrogação extraordinária do projeto "**Barretão**" (Salic: 10-0460 – Processo: 01580.076328/2014-90).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 86-E/2020/SFO (SEI 1556584), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617131** e o código CRC **F241DD6F**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 226-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Devolução de recursos indevidamente recolhidos ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) do projeto "**Deus não erra**" (Salic: 13-0037 – Processo: 01580.035455/2012-77).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 457-E/2019/SFO (SEI 1332328) e no Parecer n.º 130/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1463056), decidiu por unanimidade autorizar a devolução dos recursos indevidamente recolhidos, conforme procedimento descrito pelo Despacho n.º 23-E/2020/SGI/GPO/COA (SEI 1605079).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1620059** e o código CRC **C4395CA5**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 227-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 742, de 31 de março de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recriação de Grupo de Trabalho (GT) para complementar a prospecção, análise e proposição de soluções tecnológicas e operacionais para a área da prestação de contas, com o objetivo de sanear o passivo de projetos pendentes de análise (Processo: 01416.012495/2019-19).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SEF (SEI 1607779), decidiu por unanimidade aprovar a recriação do GT, sob a coordenação da Secretaria de Políticas de Financiamento, nos termos da Minuta de Portaria SEI 1620074.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1620063** e o código CRC **A7E3B7EC**.



## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

### PORTARIA ANCINE N.º 169-E, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Recriação do Grupo de Trabalho para prospecção, análise e proposição de soluções tecnológicas e operacionais para a área de prestação de contas, com o objetivo de sanear o passivo de projetos pendentes de análise.

**O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE,

CONSIDERANDO a Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SEF; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01416.012495/2019-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Recriar Grupo de Trabalho (GT) para prospectar, analisar e propor medidas para otimização operacional, incluindo soluções tecnológicas e operacionais para a área de prestação de contas, com o objetivo de sanear o passivo de projetos que aguardam análise de contas, ampliando a capacidade operacional da ANCINE.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF): Marcos de Rezende, matrícula SIAPE 2509206;

II - Secretaria Executiva (SEC): Danielle Chagas Pinheiro, matrícula SIAPE 1586472;

III - Secretaria de Gestão Interna (SGI): Rafael Castilho Côrrea de Sá, matrícula SIAPE 1552060;

IV - Superintendência de Prestação de Contas (SPR): Eduardo Andrade Cavalcanti de Albuquerque, matrícula SIAPE 3162123, e Bruno Schneider, matrícula SIAPE 1549667; e

V - Auditoria Interna (AUD): Terence Machado Boina, matrícula SIAPE 1714952.

Parágrafo único: Conforme necessidade, e a seu exclusivo critério, ou mediante aprovação do Secretário de Políticas de Financiamento, o GT poderá convocar servidores ou colaboradores eventuais para prestar apoio técnico especializado às suas atividades, a fim de melhor embasar as análises a serem realizadas.

Art. 3º As atividades do GT terão início imediato e seu prazo de duração será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A SEF exercerá a coordenação das atividades do GT e prestará o auxílio administrativo e logístico para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 5º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do GT, com a periodicidade necessária ao atendimento do cronograma de trabalho, e acontecerão com a presença mínima da maioria simples dos integrantes.

§1º As reuniões para as quais tenham sido convocados servidores ou colaboradores eventuais que estejam em outras entidades federativas serão realizadas por videoconferência.

§2º O GT acordará o cronograma das atividades previstas.

§3º As decisões do GT serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade deste, por maioria simples, caso em que o fundamento dos votos divergentes entre si deverá ser explicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEX BRAGA**

**Diretor-Presidente Interino**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 31/03/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1620074** e o código CRC **03C3E834**.